

LEI DO BEM DIZER E LEI DO DIZER O BEM: UMA CONTRIBUIÇÃO DA PSICANÁLISE PARA O INSTITUTO JURIDICO DA GUARDA E DA ADOÇÃO.

Paula Moreau B. De Oliveira

Contato: paulamoreau@yahoo.com.br

Orientador: Profa Doutora Maria Lúcia de Araújo Andrade.

Programa de Pós-graduação: Psicologia Clínica **Nível:** Mestrado.

Introdução: decisões jurídicas são feitas diariamente incidindo, muitas vezes, de forma direta na vida das pessoas. Seria a esfera do direito capaz de dar conta dos conflitos postos no mundo de hoje? Varias áreas são chamadas para auxiliar. Mas, de que forma isso está sendo feito? **Objetivo:** o presente trabalho tem como objetivo trazer uma contribuição psicanalítica para o Instituto Jurídico da guarda e da adoção por meio de reflexões sobre um caso de guarda com intuito de adoção. **Método:** os caminhos metodológicos utilizados foram teóricos e qualitativo. Quanto àquele, iniciou-se com o capítulo sobre filosofia do direito com o escopo de delinear a relação da lei com o direito durante a história, entendendo melhor as influências na constituição do ordenamento jurídico brasileiro. Após, buscou-se escrever sobre a lei do desejo e a lei simbólica na psicanálise de Freud a Lacan. A próxima parte foi sobre como ocorre a guarda e a adoção no sistema jurídico brasileiro bem como na área da psicanálise. Concluindo esse capítulo, chegamos a análise do caso atendido pelo Laboratório SUCOR (Sujeito e Corpo). Foi comentada a conduta do judiciário, fazendo tanto a análise jurídica quanto a psicanalítica juntamente com a análise do atendimento. **Resultados e discussões:** por fim, tem-se o capítulo explicando as possíveis contribuições da psicanálise, fazendo uma reflexão da lei do direito, que estaria mais perto da moral, e a da psicanálise, âmbito do desejo. **Conclusão:** em seguida, conclui que a importância da lei jurídica estaria no *semblent*, mas que excessos do imperativo poderiam incentivar ao gozo desenfreado, reforçado o superego, o qual Lacan ensina que é o responsável por dizer: goza!

Essa interdisciplinariedade torna-se possível, apesar de serem lógicas distintas, na medida em que os campos de estudo se utilizam da linguagem como ferramenta de trabalho e é o sujeito quem está em discussão. Não haveria discurso se uma sociedade fosse apenas um aglomerado de indivíduos justapostos. Um tal aglomerado não poderia articular um discurso que lhe fosse próprio. O direito é um discurso (LEGENDRE, 2004)

Considerações finais: o trabalho encontra-se em andamento.

Palavras-chave: psicanálise, instituto jurídico, guarda e adoção.

Agência financiadora: CNPQ.